CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

----------**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**---------

----------**LOTEAMENTO N.º 3/86**----------

--------Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento **n.º 3/86**, em nome de **EDEN-MAR EMPREENDIMENTOS DO GARRÃO, LDA**, requerido por, **LORED LLC**, NIPC 980 020 832, com sede em Corparation Trust Center, 1209 Orange Street, Wilmington, New Castle, DE 19801, Estados Unidos da América, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/86 emitido em oito de abril de mil novecentos e oitenta e seis, aditamentos emitidos em vinte e cinco de setembro de dois mil e sete, em três de fevereiro de dois mil e doze e em doze de junho de dois mil e vinte e três, (junção dos lotes 48 e 69)**, que incide sobre o prédio sito em Urbanização Vale do Garrão, no Garrão, da freguesia de Almancil, registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oitocentos e quarenta e cinco, barra, mil novecentos e oitenta e seis, zero cinco, vinte e um, e inscrito na matriz predial urbana sob o número 8812, da respetiva freguesia.----------

--------A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de sete de maio de dois mil e vinte e três.----------

--------A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e o disposto no plano especial do ordenamento do território (Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa), e apresenta, de acordo com a "Planta Síntese" que constitui o **anexo I**, as seguintes características:----------

--------Não existe alteração na área do prédio a lotear, o número de lotes é reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes 48 e 69, conforme quadro seguinte:----------

---

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Lote N.º	Área do Lote (m^2)	Área Máxima de Implantação (m^2)	Área Máxima de Construção (m^2)		N.º de Pisos		Altura Máxima das Construções (m)	N.º de Fogos	Finalidade
					Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira			
H (48/69)	977,00	335,50	Piso 0	335,50	2	1	6,50	1	Habitação Unifamiliar
			Piso 1	201,30					
			536,80						

--------A alteração à operação de loteamento compreende:----------

--------Junção do lote 48 (com a área de 607,00 m^2) com o lote 69 (com a área de 370,00 m^2), passando a ser designado por Lote H (48/69), com a área de 977,00 m^2;----------

--------Alteração ao regulamento do Loteamento.----------

--------O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no "Aditamento ao Regulamento", que constitui o **anexo II**.----------

---

--------Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.----------

---

--------Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.----------

--------Loulé, 09 de janeiro de 2024----------

--------O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:----------

Pagas as taxas pelas Guias n.º 13380/2023 e n.º 13381/2023, em 15/09/2023----------

A Chefe de Divisão, **ÉLIA VIEGAS**:----------